Câmara Legislativa do DF
Biblioteca

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XIX Nº 38

Brasília, quarta-feira, 3 de março de 2010

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Presidente: Wilson Lima (PR)
Vice-Presidente: Cabo Patrício (PT)
1º Secretário: Batista das Cooperativas (PRP)
Suplente: Aylton Gomes (PR)
2º Secretário: Raimundo Ribeiro (PSDB)
Suplente: Rogério Ulysses
3º Secretário: Milton Barbosa (PSDB)
Suplente: Jaqueline Roriz (PMN)
Corregedor: Raimundo Ribeiro (PSDB)
Ouvidor: Benedito Domingos (PP)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Paulo Roriz	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Doutor Charles
Eurides Brito	Érika Kokay
Chico Leite	Bispo Renato
Batista das Cooperativas	Raimundo Ribeiro

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo	Milton Barbosa
Vice-Presidente: Benedito Domingos	Batista das Cooperativas
Benício Tavares	Chico Leite
Paulo Tadeu	Eurides Brito
Eliana Pedrosa	Paulo Roriz

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Érika Kokay	Chico Leite
Vice-Presidente: Milton Barbosa	Raimundo Ribeiro
Jaqueline Roriz	Benício Tavares
Rôney Nemer	
Brunelli	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Paulo Tadeu
Vice-Presidente: Reguffe	Aylton Gomes
Rogério Ulysses	
Leonardo Prudente	
Bispo Renato	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Bispo Renato	Eurides Brito
Vice-Presidente: Érika Kokay	Paulo Tadeu
Raimundo Ribeiro	
Batista das Cooperativas	Dr. Charles
Alírio Neto	Paulo Roriz

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Doutor Charles	Milton Barbosa
Cabo Patrício	Érika Kokay
Rôney Nemer	Eurides Brito
Benedito Domingos	Batista das Cooperativas
Brunelli	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito	Paulo Roriz
Vice-Presidente: Eliana Pedrosa	Cristiano Araújo
Doutor Charles	Paulo Tadeu
Cabo Patrício	Benedito Domingos
Aylton Gomes	

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Aylton Gomes	Bispo Renato
Reguffe	Doutor Charles
Alírio Neto	
Milton Barbosa	
Rogério Ulysses	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Roriz	Érika Kokay
Vice-Presidente: Paulo Tadeu	Eurides Brito
Rôney Nemer	Eliana Pedrosa
Alírio Neto	
Paulo Roriz	

Esta edição acompanha suplemento:
Atas Sucintas

Sumário

Comissões 1
Mesa Diretora 2
Atos Administrativos 2
Termos de Posse 3
Comunicados 5
Diretoria de Recursos Humanos 7
Licitações 7

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 499/10** de autoria de VÁRIOS DEPUTADOS. que *autoriza o Superior Tribunal de Justiça a instaurar quaisquer processos, ordinário ou cautelares, que tenham como base o Inquérito 650/2009-STJ e procedimentos correlatos, contra todas as autoridades citadas no Art. 60, XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que forem denunciadas pelo Ministério Público do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 22/02/10** — **Último Dia: 05/03/10**

NOTA De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Prazo para Emendas

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar

CONVOCAÇÃO

A Presidenta em exercício da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputada Érika Kokay, no uso de suas atribuições regimentais, convoca as

senhoras e os senhores deputados, membros desta Comissão, para a 2ª **Reunião Extraordinária**, a ser realizada no dia 3 de março de 2010, quarta-feira, às 14h, na sala de reuniões das Comissões.

Solicita ainda que, na impossibilidade de seu comparecimento seja providenciada a presença do suplente.

Brasília, 02 de março de 2010

Deputada Érika Kokay
Presidenta em exercício

PAUTA

2ª Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 03 de março de 2010, quarta-feira, às 14h, na Sala das Comissões.

ITEM 1- Sorteio de Relator para o processo n º 001-001.973/2009 que apura supostas infrações à ética e ao decoro parlamentar em desfavor da deputada distrital Eurides Brito.

ITEM 2 – Assuntos Gerais.

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 20 , DE 2010

Comunica a ocorrência de vaga e convoca Suplente de Deputado Distrital

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o contido no inciso II do art. 28, e inciso I do art. 30 do Regimento Interno da CLDF, e considerando a carta de renúncia do **Deputado LEONARDO PRUDENTE**, publicada no DCL nº 37, de 02 de março de 2010 – Suplemento.

Art. 1º Convocar o primeiro suplente da coligação, senhor **RAAD MASSOUH**, para exercer a titularidade do mandato de Deputado Distrital, de acordo com o inciso I do art. 30 do Regimento Interno da CLDF.

Art. 2º O suplente convocado deverá entrar em exercício no prazo regimental ou se declarar impossibilitado, conforme § 1º do art. 30 do Regimento Interno da CLDF.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de março de 2010.

Deputado CABO PATRICIO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Deputado Batista das Cooperativas
Primeiro Secretário

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Segundo Secretário

Deputado MILTON BARBOSA
Terceiro Secretário

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência
Coordenador: Randal Martins Junqueira
Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF

Diagramação e Arte Final
Seção de Editoração : 3348-8963
SAIN – Parque Rural – 70 086-900 – Brasília-DF
www.cl.df.gov.br

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 140 DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no Exercício da Presidência, na atribuição do art. 42 e previsão do art. 61, § 1º, do seu Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE

Art. 1º Indicar o deputado distrital AGUINALDO DE JESUS para compor como membro titular e suplente nas seguintes comissões permanentes:

MEMBRO TITULAR

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar

Comissão de Defesa do Consumidor

MEMBRO SUPLENTE

Comissão de Constituição e Justiça

Comissão de Segurança

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 9 de março de 2010

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 141 , DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nas Leis nº 2.469/1999, art. 1º, § 1º, e nº 4.342/2009, art. 21, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001-000520/1999,

RESOLVE:

RENOVAR, por um ano, a partir de 1º de janeiro de 2010, a cessão do servidor **FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DA NÓBREGA**, matrícula nº 10.027-73, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Técnico de Comunicação Social/ Jornalista, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para continuar a exercer cargo em comissão da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, com ônus para o órgão cedente.

Brasília, 2 de março de 2010.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

ATO DO PRESIDENTE N.º 142 DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **EDIVALDO CAMELO DA SILVA**, matrícula nº 11.221, do Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, da Seção de Apoio à Informatização. (CC).

2 - NOMEAR **JORGE JOSE ALVES**, matrícula nº 13.106, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, na Seção de Apoio à Informatização. (CC).

Brasília, 2 de março de 2010.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE N.º 143 DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 – EXONERAR, a partir de 02 de março de 2010, **ROSANA TRINDADE BORGES**, matrícula nº 17.661, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete parlamentar da deputada Eurides Brito. (LP).

2 - NOMEAR **CASSIA ALVES DE MELO OLIVEIRA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no gabinete parlamentar da deputada Eurides Brito. (LP).

Brasília, 2 de março de 2010.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE N.º 144 DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **JOSE VIANEI DE ARAUJO PEDROSA,** matrícula nº 17.255, do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Segurança Patrimonial, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no gabinete parlamentar do deputado Aylton Gomes. (LP).

2 - EXONERAR **ISANIL FRANCISCO GUALBERTO,** matrícula nº 17.577, do cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Aylton Gomes, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Chefe de Seção, CL-13, na Seção de Segurança Patrimonial. (REQ).

Brasília, de março de 2010.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE N.º 145 DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

NOMEAR **MANOEL CANUTO DE SOUZA NETO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no gabinete parlamentar do deputado Rôney Nemer. (LP).

Brasília, de março de 2010.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE N.º 146 DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **LEIDIANE DOS SANTOS CRUVINEL,** matrícula nº 17.480, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado Dr. Charles. (LP).

2 - NOMEAR **GERONIMO MOTA CRUVINEL** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete parlamentar do deputado Dr. Charles. (LP).

Brasília, de março de 2010.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Termos de Posse

Termo de Posse que assina o Senhor **ROBERTO BATISTA DE LUCENA,** convocado para assumir o exercício do mandato de Deputado Distrital.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dez, no Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, perante o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Deputado **CABO PATRÍCIO,** compareceu o Senhor **ROBERTO BATISTA DE LUCENA,** segundo suplente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - **PMDB,** eleito em primeiro de outubro de dois mil e seis, convocado nos termos do **Ato da Mesa Diretora** número dois de dois mil e dez, para assumir o exercício do mandato de Deputado Distrital, em face da Decisão Interlocutória proferida pelo MM. Juiz da 7ª Vara da Fazenda do Distrito Federal, Processo nº 2010.01.1.001832-3, para apreciação do pedido de impeachment do Governador do Distrito Federal, e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2010, publicado no DCL do dia 02 de março de 2010. Apresentou declaração de bens, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar – **ROBERTO LUCENA,** nos termos do que dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, prestou o compromisso de ser exato no cumprimento de seus deveres e atribuições. Foi declarado empossado, pelo que se lavrou o presente termo, assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Presidente em exercício

Deputado **ROBERTO LUCENA**
Empossado

Termo de Posse que assina o Senhor **WIGBERTO FERREIRA TARTUCE,** convocado para assumir o exercício do mandato de Deputado Distrital.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dez, no Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, perante o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Deputado **CABO PATRÍCIO,** compareceu o Senhor **WIGBERTO FERREIRA TARTUCE,** terceiro suplente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - **PMDB,** eleito em primeiro de outubro de dois mil e seis, convocado nos termos do **Ato da Mesa Diretora** número dois de dois mil e dez, para assumir o exercício do mandato de Deputado Distrital, em face da Decisão Interlocutória proferida pelo MM. Juiz da 7ª Vara da Fazenda do Distrito Federal, Processo nº 2010.01.1.001832-3, para apreciação do pedido de impeachment do Governador do Distrito Federal, e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2010, publicado no DCL do dia 02 de março de 2010. Apresentou declaração de bens, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar – **WIGBERTO TARTUCE,** nos termos do que dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, prestou o compromisso de ser exato no cumprimento de seus deveres e atribuições. Foi declarado empossado, pelo que se lavrou o presente termo, assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

Deputado **CABO PATRÍCIO**

Deputado **WIGBERTO TARTUCE**

Termo de Posse que assina a Senhora **IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA,** convocada para assumir o exercício do mandato de Deputada Distrital.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dez, no Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, perante o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Deputado **CABO PATRÍCIO,** compareceu a Senhora **IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA,** quarta suplente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - **PMDB,** eleita em primeiro de outubro de dois mil e seis, convocado nos termos do **Ato da Mesa Diretora** número dois de dois mil e dez, para assumir o exercício do mandato de Deputado Distrital, em face da Decisão Interlocutória proferida pelo MM. Juiz da 7ª Vara da Fazenda do Distrito Federal, Processo nº 2010.01.1.001832-3, para apreciação do pedido de impeachment do Governador do Distrito Federal, e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2010, publicado no DCL do dia 02 de março de 2010. Apresentou declaração de bens, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar – **IVELISE LONGHI,** nos termos do que dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como,

prestou o compromisso de ser exato no cumprimento de seus deveres e atribuições. Foi declarado empossado, pelo que se lavrou o presente termo, assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Presidente em exercício

Deputada **IVELISE LONGHI**
Empossada

Termo de Posse que assina o Senhor **WASHINGTON GIL MESQUITA,** convocado para assumir o exercício. do mandato de Deputado Distrital.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dez, no Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, perante o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Deputado **CABO PATRÍCIO,** compareceu o Senhor **WASHINGTON GIL MESQUITA,** segundo suplente do Partido Democratas - **DEM**, eleito em primeiro de outubro de dois mil e seis, convocado nos termos do **Ato da Mesa Diretora** número dois de dois mil e dez, para assumir o exercício do mandato de Deputado Distrital, em face da Decisão Interlocutória proferida pelo MM. Juiz da 7ª Vara da Fazenda do Distrito Federal, Processo nº 2010.01.1.001832-3, para apreciação do pedido de impeachment do Governador do Distrito Federal, e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2010, publicado no DCL do dia 02 de março de 2010. Apresentou declaração de bens, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar – **WASHINGTON MESQUITA**, nos termos do que dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, prestou o compromisso de ser exato no cumprimento de seus deveres e atribuições. Foi declarado empossado, pelo que se lavrou o presente termo, assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Presidente em exercício

Deputado **WASHINGTON MESQUITA**
Empossado

Termo de Posse que assina o Senhor **JOE CARLO VIANA VALLE,** convocado para assumir o exercício do mandato de Deputado Distrital.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dez, no Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, perante o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Deputado **CABO PATRÍCIO,** compareceu o Senhor **JOE CARLO VIANA VALLE,** primeiro suplente do Partido Socialista Brasileiro - **PSB**, eleito em primeiro de outubro de dois mil e seis, convocado nos termos do **Ato da Mesa Diretora** número dois de dois mil e dez, para assumir o exercício do mandato de Deputado Distrital, em face da Decisão Interlocutória proferida pelo MM. Juiz da 7ª Vara da Fazenda do Distrito Federal, Processo nº 2010.01.1.001832-3, para apreciação do pedido de impeachment do Governador do Distrito Federal, e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2010, publicado no DCL do dia 02 de março de 2010. Apresentou declaração de bens, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar – **JOE VALLE**, nos termos do que dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, prestou o compromisso de ser exato no cumprimento de seus deveres e atribuições. Foi declarado empossado, pelo que se lavrou o presente termo, assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Presidente em exercício

Deputado **JOE VALLE**
Empossado

Termo de Posse que assina o Senhor **MÁRIO GOMES DA NÓBREGA,** convocado para assumir o exercício do mandato de Deputado Distrital.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dez, no Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, perante o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Deputado **CABO PATRÍCIO,** compareceu o Senhor **MÁRIO GOMES DA NÓBREGA,** segundo suplente do Partido Progressita - **PP**, eleito em primeiro de outubro de dois mil e seis, convocado nos termos do **Ato da Mesa Diretora** número dois de dois mil e dez, para assumir o exercício do mandato de Deputado Distrital, em face da Decisão Interlocutória proferida pelo MM. Juiz da 7ª Vara da Fazenda do Distrito Federal, Processo nº 2010.01.1.001832-3, para apreciação do pedido de impeachment do Governador do Distrito Federal, e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2010, publicado no DCL do dia 02 de março de 2010. Apresentou declaração de bens, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar – **MÁRIO GOMES**, nos termos do que dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, prestou o compromisso de ser exato no cumprimento de seus deveres e atribuições. Foi declarado empossado, pelo que se lavrou o presente termo, assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Presidente em exercício

Deputado **MÁRIO GOMES**
Empossado

Termo de Posse que assina o Senhor **OLAIR FRANCISCO,** convocado para assumir o exercício do mandato de Deputado Distrital.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dez, no Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, perante o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Deputado **CABO PATRÍCIO,** compareceu o Senhor **OLAIR FRANCISCO,** segundo suplente do Partido Trabalhista do Brasil – **PT do B**, eleito em primeiro de outubro de dois mil e seis, convocado nos termos do **Ato da Mesa Diretora** número dois de dois mil e dez, para assumir o exercício do mandato de Deputado Distrital, em face da Decisão Interlocutória proferida pelo MM. Juiz da 7ª Vara da Fazenda do Distrito Federal, Processo nº 2010.01.1.001832-3, para apreciação do pedido de impeachment do Governador do Distrito Federal, e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2010, publicado no DCL do dia 02 de março de 2010. Apresentou declaração de bens, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar – **OLAIR FRANCISCO**, nos termos do que dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, prestou o compromisso de ser exato no cumprimento

de seus deveres e atribuições. Foi declarado empossado, pelo que se lavrou o presente termo, assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

Deputado CABO PATRÍCIO
Presidente em exercício

Deputado OLAIR FRANCISCO
Empossado

Comunicados

À

Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Prezados Senhores PROT 02 /2010

Os caminhos da política, por vezes, são injustos e implacáveis. Venho hoje a esta tribuna com a consciência do dever cumprido, convicto de que, durante dois mandatos eletivos consecutivos, trabalhei na defesa do povo de Deus, segmento que em vários momentos foi alvo de profundas injustiças e, até mesmo, de preconceitos.

Mesmo sendo eleito com o voto majoritário dos evangélicos, lutei e defendi, também, os legítimos interesses da população do Distrito Federal, em especial daqueles que sofrem e estão à margem dos benefícios da sociedade moderna.

Nos dois mandatos aqui nesta Casa de leis, lutei contra a injustiça social. Fato esse retratado no trabalho árduo e consistente na defesa da regularização dos condomínios de baixa renda. Especialmente os núcleos urbanos da periferia de Ceilândia, casos do Sol Nascente e Por do Sol, além de vários outros condomínios.

Busquei, ainda, melhores condições de trabalho e salário para os diversos segmentos do funcionalismo público da capital federal. Em particular a grande batalha política e jurídica que resultou na preservação de 3 mil e 500 empregos dos funcionários da antiga SAB e da Companhia de Abastecimento do DF, a Ceasa.

Não poderia deixar de mencionar, neste momento, algumas das mais de 35 leis que aprovei aqui na Câmara Legislativa, todas em defesa da população do Distrito Federal, em especial dos humildes e desprotegidos.

No campo econômico e da defesa do meio ambiente aprovei, por exemplo, a Lei n.º 3.579/2005, que estabeleceu o programa do gás natural como combustível. Esse instrumento legal determinou as condições básicas para a redução da poluição ambiental. Essa norma permitiu a redução no preço do combustível para amplos segmentos da população.

Outra lei, a de n.º 4.104/2008, de amplo alcance social, isenta as pessoas desempregadas de pagar taxas de inscrição em concurso público realizado sob a responsabilidade do Governo do Distrito Federal. A lista é enorme, não caberia aqui descrever todas as leis que aprovei em benefício da população brasiliense.

Caros parlamentares,

Quero detalhar, ainda, o trabalho que realizei em defesa dos evangélicos. Aliás, de antemão, agradeço ao segmento pelo apoio recebido nas três eleições que participei aqui no Distrito Federal. Em particular no pleito de 2006 quando fui o parlamentar mais votado dentro da coligação liderada pelo DEMOCRATAS (DEM).

Desde meu primeiro mandato procurei atender e resolver, de acordo com as minhas possibilidades e limitações, as demandas do povo evangélico. Foi nesse sentido que consegui a isenção do pagamento do IPTU e da Taxa de Lixo até então paga pelos templos religiosos, evangélicos ou não.

Esta conquista foi conseguida ainda em meu primeiro mandato. A isenção da taxa e do tributo já estava prevista na Constituição Federal, mas faltava sua regulamentação pelo Governo do Distrito Federal.

Outra importante vitória foi a aprovação da lei n.º 3.540/2005, que regulamentou a visita de religiosos aos presídios e hospitais. Até a aprovação e regulamentação, pelo GDF, desse diploma legal, as visitas aos hospitais e, especialmente, aos presídios, eram irregulares. E, em geral, submetiam os visitantes a humilhações desnecessárias.

No entanto, talvez, a principal vitória do povo de Deus foi a regularização dos terrenos onde foram construídas igrejas, mas que não dispunham de documento legal do poder público. Algumas dessas igrejas chegaram a ser derrubadas, sob o falso argumento de que estavam construídas em áreas não regularizadas.

Mas, com a aprovação da lei que regularizou os terrenos das igrejas os padres e pastores não precisaram mais viver sob o temor e a ameaça de fiscais que, muitas das vezes, exorbitavam de suas funções e saíam do caminho da legalidade. Agora todos podem acolher seus rebanhos e disseminar a palavra de Deus, sem sobressaltos ou ameaças.

Senhores e Senhoras,

O meu trabalho como parlamentar e um dos líderes do segmento evangélico encontra-se aí para ser avaliado. Tudo foi fruto de muito trabalho, de muita luta e da perseverança na vitória e nas conquistas dos segmentos menos favorecidos de nossa população.

Logo após as eleições de 2006 cobrei do meu partido á época (DEM) e ao GDF o cumprimento estrito do programa de governo. Mesmo sendo da base de apoio ao governador José

Roberto Arruda, fiz críticas severas às medidas tomadas que provocaram angústia e sofrimento ao povo humilde desta cidade.

Cito a extinção do Instituto Candango de Solidariedade (ICS) que resultou em demissões em massa de trabalhadores de baixa renda. A derrubada de igrejas, sob o argumento de estarem instaladas em áreas não regularizadas, e a perda do emprego de centenas de funcionários de um grupo denominado "ex-conveniados da Novacap".

Muitos desses servidores, prestes a obterem suas aposentadorias, viram-se de uma hora para outra na rua da amargura, sem emprego e sem renda. Minha preocupação fundamental, nesses dois mandatos, foi a defesa dos desassistidos, daqueles cujo clamor, às vezes, nem é ouvido pelos poderes constituídos.

Infelizmente, é com o coração agonizante e alma em frangalhos que confesso: todo esse histórico de luta e de trabalho incessante em favor daqueles que não tem um teto para morar, dos desempregados, dos injustiçados, não foi suficiente para garantir meu mandato parlamentar aqui na Câmara Legislativa.

Acabei vítima de uma conspiração política.

O turbilhão provocado pela chamada operação "Caixa de Pandora", levada a cabo pela Polícia Federal, em fins de novembro do ano passado, foi crescendo como uma avalanche.

A forma como o tema foi levado à opinião pública, com imagens montadas e manipuladas ao sabor da conveniência dos poderosos de ocasião, teve o objetivo específico de desestabilizar meu trabalho parlamentar e impedir novos horizontes em minha carreira política.

Os vídeos, não oficiais e manipulados, foram divulgados como uma verdadeira overdose pela mídia, sem que eu pudesse responder com serenidade e equilíbrio ao massacre público de minha imagem como homem de Deus e parlamentar.

A chamada "Oração da Propina", largamente divulgada, não passou de uma manipulação grosseira. Já que aquela prece aconteceu em setembro de 2009 e não em 2006, após o suposto recebimento de ajuda para a campanha política daquele ano.

Acontece que os meios de comunicação, com raras exceções, não teve o cuidado de verificar as datas, ler o conteúdo em detalhes, enfim, não houve uma preocupação com a verdade.

Os fatos reais não apareceram. Surgiram meias verdades e conclusões definitivas, sem o respaldo do contraditório. Todos nós sabemos que essas mentiras divulgadas à exaustão, conseguiram colocar nos corações e mentes a convicção de um crime que não existiu.

O dinheiro que aparece no vídeo, num momento de disputa eleitoral, em setembro de 2006, era destinado a um evento de campanha. Isso tão somente. Nada mais. Essa é uma prática comum dos partidos políticos brasileiros.

Se existe algo de errado que se faça, com a urgência necessária a tão reclamada Reforma Política e Partidária.

As campanhas eleitorais em nosso país precisam de normas rígidas e regras transparentes que não permitam que um mesmo fato seja avaliado de maneira diferente por diferentes instâncias da Justiça.

A tão comentada oração foi dirigida a uma pessoa, que, naquele momento, vivia grandes conflitos emocionais, um dilema íntimo.

O que eu fiz, na companhia de um colega parlamentar, foi uma oração que desse ao personagem o reconforto espiritual, o equilíbrio emocional. Registre-se que a oração foi feita a pedido do mesmo.

É importante lembrar que até mesmo Jesus Cristo, o Deus feito homem, não abandonou aqueles que cometeram crimes. "Atire a primeira pedra aquele que nunca pecou", diz a passagem bíblica. Jesus Cristo perdoou Maria Madalena, tida como pecadora e adúltera.

Assim, aquela oração não visava bens materiais, mas o reconforto de uma alma em conflito e angustiada pelos diversos problemas pessoais e administrativos que enfrentava naquele momento.

Adolf Hitler, o maior criminoso da história moderna da humanidade, responsável pelo holocausto que exterminou milhões de judeus, procurou por meio de seu chefe de Propaganda Política, Joseph Goebbels, fazer com que uma mentira repetida à exaustão se transformasse em verdade. Nem ele conseguiu.

Os falsos moralistas, os invejosos de ocasião, os oportunistas de plantão, conseguiram impor meias verdades e um turbilhão de mentiras à mídia, de uma maneira brutal.

Tanto o povo brasiliense como toda a população do restante do País, recebeu essa verdadeira explosão de versões desencontradas e meias verdades, cujo objetivo principal foi destruir minha imagem pública.

Tentaram, e, infelizmente, conseguiram colocar em xeque todo um trabalho voltado para a melhoria das condições de vida da população, dos eleitores do Distrito Federal.

Tenho, contudo, a convicção dos fortes. A sabedoria dos humildes, a perseverança dos oprimidos e a vontade férrea de repor a verdade. E conseguirei. A história dirá, com a crueza dos fatos, que falo a verdade.

Poucos se atentaram sobre um dado fundamental: em nenhum momento fui alvo de quebra de sigilo bancário, fiscal ou telefônico. Não houve pedido da Justiça para apreensão de documentos, nada que indicasse irregularidades.

As fitas de vídeo divulgadas pela mídia, não me foram entregues oficialmente. Fiz pedido formal junto aos órgãos competentes para obtê-las, devidamente periciadas, mas até hoje nada recebi.

No inquérito da Polícia Federal não consta nenhuma escuta telefônica ou gravação de áudio, autorizada pela Justiça. Os vídeos onde apareço são apócrifos, manipulados e sem origem.

A condenação prévia a que estou sendo submetido baseia-se apenas em suposições e pressões políticas, sem nenhum indício, pelo menos, de que eu tenha praticado algum crime.

Mesmo assim, não tive nem mesmo dos colegas da Câmara Legislativa, a oportunidade de me defender, sem pressões e açodamentos. O relatório do Corregedor adoc, deputado Raimundo Ribeiro, foi lido na tarde de terça-feira e entregue no mesmo dia na Comissão de Ética da Casa.

Embora sóbrio, o relatório pedia a abertura de processo por quebra de decoro parlamentar. No dia seguinte, quarta-feira, pela manhã, a Comissão de Ética reuniu e decidiu a abrir os processos.

Em face desse quadro de radicalismo, de uma verdadeira "caça as bruxas", o que vale tão somente é satisfazer a mídia, mesmo que a verdade seja apenas um subproduto dos fatos.

Meus amigos,

Diante desse massacre político e institucional, não me restou alternativa que não fosse a renúncia. Assim, renuncio ao mandato de deputado distrital.

Renuncio para não ser submetido ao julgamento político previamente decidido. Buscarei provar na Justiça a minha inocência.

Lá, no Judiciário, terei chance de me defender de forma isenta e transparente, longe do calor dos debates e das conveniências políticas desse momento turbulento que vive a capital federal.

O tempo revelará a injustiça deste julgamento prévio, com a condenação já decidida de véspera. É importante lembrar aqui linchamentos políticos históricos, casos do ex-deputados Ibsen Pinheiro e Alcenir Guerra, durante o processo que resultou na cassação do ex-presidente Fernando Collor.

Os dois acabaram sendo reabilitados pela história e as suas inocências comprovadas. Mas o massacre já havia sido perpetrado, trazendo inúmeros prejuízos políticos, pessoais e morais aos dois políticos de liderança nacional.

Mesmo tendo a convicção de que provarei minha inocência perdôo aqueles que, ainda assim, diante da verdade, me crucificaram. Peço perdão e espero que, no futuro, possam entender que fui vítima de uma ação deliberada com o fim específico de cassar minha cidadania.

Agradeço aqui a Deus por tudo de bom que tem me dado tanto em minha vida pública quanto particular; ao meu pai e minha mãe, inspiradores e formadores de meu espírito cristão e do meu caráter; ao segmento evangélico pelo apoio recebido em dois mandatos; a população brasiliense e, em especial, minha equipe de trabalho, composta de pessoas profissionais e competentes.

Muito obrigado.

Rubens César Brunelli Júnior

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 24, DE 2 DE MARÇO DE 2010

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os arts. nºs 87 a 89 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997,

R E S O L V E:

1 – CONCEDER ao servidor JEAN-PIERRE MENEGALE, matrícula nº 12.238-50, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 8/1/2005 a 6/1/2010, a serem usufruídos em época oportuna, bem como **AUTORIZÁ-LO** a usufruir, no período de 31/3/2010 a 30/4/2010, 1(um) mês da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 196, de 29 e setembro de 2009, publicada no DCL de 30/9/2009, referente ao período aquisitivo de 10/1/2000 a 7/1/2005, restando 1 (um) mês desse período aquisitivo a ser usufruído em época oportuna. (Processo nº 001-000271/2000)

2 – CONCEDER à servidora KARLA MELO PERESSIN, matrícula nº 12.374-42, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Secretário, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 25/7/2004 a 29/9/2009, a serem usufruídos em época oportuna. (Processo nº 001-001224/1995)

3 – CONCEDER ao servidor MOZART VIANA LARA, matrícula nº 11.998-09, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 1º/8/2003 a 29/7/2008, a serem usufruídos em época oportuna. (Processo nº 001-001628/1995)

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.222/2010; Favorecido: INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO IDP LTDA; Valor: R$ 8.736,00 (Oito mil e setecentos e trinta e seis reais); Objeto: Atender despesa com capacitação de recursos humanos; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 26/02//2009, pelo ordenador de despesas, Arnaldo Siqueira de Lima; Ratificação: em 26/08/2009, pelo Deputado Cabo Patrício, Vice-Presidente no exercício da presidência da CLDF

Ouvidoria

A Câmara Legislativa é toda ouvidos.

0800 642 0009 ouvidoria@cl.df.gov.br

Envie sua sugestão, crítica, reclamação, denúncia ou elogio.
Participe.

FASCAL

PLANO DE SAÚDE

CONSULTE AS INSTITUIÇÕES E PRESTADORES CREDENCIADOS

ACESSE

www.cl.df.gov.br/portal/fascal/informativos

LIGUE:

(061) 3348-8955